



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES

EDITAL Nº 07/2018 PROCESSO SELETIVO 2018.2 - CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL/CONTINUADA- FIC

O Diretor Geral do Campus Breves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, nomeado pela Portaria nº 652/2016-GAB de 18/04/2016, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de Processo Seletivo com oferta de 60 (sessenta) vagas para ingresso em cursos de **FORMAÇÃO INICIAL/CONTINUADA-FIC**, modalidade de ensino presencial no IFPA Campus Breves, para o 2º semestre letivo 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de **FORMAÇÃO INICIAL/CONTINUADA-FIC**, modalidade de ensino presencial, para ocupação de vagas no 2º semestre de 2018, será regido por este Edital. A distribuição das vagas ocorrerão conforme previsto no quadro 01, por curso, turno e escolaridade mínima.

1.2. Os candidatos deverão estar cientes de que frequentarão aulas no IFPA Campus Breves, no turno noturno, de segunda a sexta-feira, e da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados de acordo com a necessidade do curso.

1.3. Os cursos FIC têm como objetivos:

I - Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas de atuação da educação profissional, técnica e tecnológica;

II - Qualificar trabalhadores, a fim de promover seu ingresso ou reingresso no mundo do trabalho;

III - Ampliar as competências profissionais dos trabalhadores;

IV - Atender às demandas de formação, conhecimento científico e tecnológico, em consonância com as realidades locais e regionais.

1.4. O Processo Seletivo visa preencher 60 (sessenta) vagas para os cursos de Formação Inicial/Continuada-FIC Mestre de Obras e Desenhista da Construção Civil, modalidade de ensino presencial, ofertado no IFPA Campus Breves, localizado no município de Breves.

1.5. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo destinam-se a jovens e adultos com a idade mínima de 15 anos completo.

1.6. A seleção dos estudantes do processo seletivo regido por este edital será por meio de entrevista, aplicados individualmente, que terá caráter eliminatório e classificatório.

1.7. A Comissão que irá responder pelo presente Processo Seletivo, foi constituída pela Portaria



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

nº 331/2018-DG/CB de 10 de setembro de 2018. A referida comissão terá a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, seleção dos candidatos, publicação do resultado oficial, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao processo seletivo.

1.8. Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo Seletivo na Sala da Comissão - IFPA Campus Breves, localizado à rua Antônio Fulgêncio, s/nº - Parque Universitário - CEP: 68.800-000, no horário de 09h00 as 12h00 e de 15h00 as 18h00 (horário local), ou através do e-mail: prosel.breves@ifpa.edu.br.

2. DOS CURSOS OFERTADOS

2.1. Desenhista da Construção Civil: Representa graficamente desenhos de arquitetura e engenharia civil. Analisa solicitações de desenhos. Interpreta documentos de apoio (plantas, projetos, catálogos, croquis e normas). Observa características técnicas de desenhos. Esboça desenhos. Define formatos e escalas, sistemas de representação e prioridades de desenhos. Desenha detalhes de projetos.

Ofertante: IFPA Campus Breves.

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Turno: Noturno

Vaga: 30 vagas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo

Previsão de conclusão do curso: 05 meses

2.2. Mestre de Obras: Coordena, supervisiona e orienta equipes de trabalho em canteiros de obras. Controla padrões produtivos e de qualidade. Acompanha e orienta o cumprimento das normas de segurança do trabalho e do cronograma físico da obra. Interpreta, analisa e discute detalhes do projeto a ser executado e instruções técnicas/procedimentos. Participa na solução de problemas, na instalação do canteiro de obras, definição dos equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho, locais para estoques, redução dos desperdícios e destinação correta dos resíduos. Solicita materiais, zela pela limpeza, organização, manutenção do canteiro e controle do processo de produção.

Ofertante: IFPA Campus Breves

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Turno: Noturno

Vaga: 30 vagas

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo

Previsão de conclusão do curso: 05 meses



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES

QUADRO 01 - Distribuição de vagas

CURSO	CH	DURAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	IDADE MÍNIMA	TURNO DE FUNCIONAMENTO	LOCAL DA OFERTA	VAGAS
FIC Desenhista da construção Civil	260	05 meses	Ensino Fundamental II (6° a 9°) - Completo	15 anos no ato da matrícula	Noturno	Campus Breves	30 vagas
FIC Mestre de Obras	300	05 meses	Ensino Fundamental I (1° a 5°) - Completo	15 anos no ato da matrícula	Noturno	Campus Breves	30 vagas
TOTAL DE VAGAS							60 vagas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico **<http://www.concursos.ifpa.edu.br>**, no período no período estabelecido no Cronograma (Item 7).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico **<http://www.concursos.ifpa.edu.br>** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3. Os cursos FIC deste edital serão ofertados de forma gratuita em todas suas etapas, sem haver cobrança de taxa de inscrição, matrículas ou mensalidades.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA Campus Breves, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. Os procedimentos para inscrição envolvem, obrigatoriamente, a leitura deste Edital, assim como o cadastramento de dados pessoais e o preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico **<http://www.concursos.ifpa.edu.br>**.

3.6. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio, que será utilizado como referência para cadastro.

3.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

3.8. - O candidato deverá preencher integralmente no site o Cadastro de Dados Pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados.

3.9. - O candidato deverá preencher integralmente no site a Inscrição de acordo com a opção do curso desejado.

3.10. O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição mediante consulta ao link das inscrições homologadas, no endereço eletrônico **<http://www.concursos.ifpa.edu.br>** no período estabelecido no Cronograma (Item 7).

3.11. Caso algum candidato tenha feito todos os procedimentos de inscrição e seu nome não conste na relação especificada no subitem anterior, na condição de “inscrição homologada”,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

deverá encaminhar-se ao IFPA Campus Breves e informar a comissão deste processo seletivo.

3.12. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA Campus Breves, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4. DA ENTREVISTA

4.1. A seleção dos Candidatos do processo seletivo regido por este edital será por meio de Entrevistas avaliadas na escala de 0 a 100 e que tem o caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 20 (vinte) minutos.

4.3. O não comparecimento no dia e horário agendado e divulgado endereço eletrônico **<http://www.concursos.ifpa.edu.br>** para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.4. A ordem de classificação ocorrerá com base na somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, constantes no Anexo I deste edital.

4.5. Os casos de empate entre candidatos, classificar-se-á o candidato com a maior pontuação no critério Vulnerabilidade Social. Permanecendo ainda o empate, classificar-se-á o candidato com a maior idade.

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o nº de vagas ofertadas por Curso e Turno.

4.7. Os candidatos classificados após o nº de vagas ofertadas por Curso e Turno, constituirão a Lista de Espera.

4.8. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados ou proveniente de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

cancelamento de matrícula.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Item 7) deste edital.

5.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentados e instruídos, em instrumento próprio, conforme Anexo II, e entregues no IFPA Campus Breves, localizado à rua Antônio Fulgêncio, s/nº - Parque Universitário - CEP: 68.800-000.

5.3. O Resultado dos Recursos, bem como o Resultado Final desta seleção, serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e no mural do IFPA Campus Breves, conforme Cronograma (item 7) deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os aprovados no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, **Edital Nº 07/2018**, presencial, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do IFPA Campus Breves, localizado à rua Antônio Fulgêncio, s/nº - Parque Universitário - CEP: 68.800-000, no período definido no Cronograma (Item 7), no horário de 8:00 as 12: 00 e de 14:00 as 18:00 para efetivação da matrícula.

6.2. O candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação de matrícula perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação da pontuação da entrevista.

6.3. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido, solicitando matrícula;
- b) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do curso que obteve aprovação: Certificado, Atestado ou Declaração de escolaridade (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Cédula de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

- g) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- i) Questionário Socioeconômico, disponibilizado no ato da matrícula, devidamente preenchido;
- j) 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.

6.4. Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

6.5. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:

- I. Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchido, solicitando matrícula;
- II. Comprovante de Escolaridade e histórico escolar conforme exigência do curso (original e cópia) devidamente traduzido por Tradutor Juramentado;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia) devidamente traduzida por Tradutor Juramentado;
- IV. Cédula de Identidade do país de origem (original e cópia);
- V. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- VI. Questionário Socioeconômico, disponibilizado no ato matrícula, devidamente preenchido;
- VIII. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
- IX. Passaporte com visto para candidato.

6.6. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

6.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES

obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.9. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.10. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7. DO CRONOGRAMA

22/10/2018	Publicação do Edital
22 a 28/10/2018	Inscrição do processo
29/10/2018	Publicação das inscrições homologadas.
31/10/2018	Publicação da ordem das entrevistas agendadas
05 e 06/11/2018	Período de entrevistas
08/11/2018	Publicação do resultado preliminar do processo seletivo
08/11/2018	Interposição de recursos
09/11/2018	Publicação do resultado da análise dos recursos e resultado final
12 e 13/11/2018	Período de matrícula
14/11/2018	Publicação da convocação dos candidatos da lista de espera
15/11/2018	Matrícula dos candidatos da lista de espera
19/11/2018	Início das Aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de candidatos regida por este Edital é para ingresso no 2º semestre letivo de 2018.

8.2. O IFPA Campus Breves poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br> e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

8.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital.

8.5. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracterizará a perda do direito à vaga.

8.6. É de responsabilidade do candidato à observância e cumprimento dos prazos e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>

8.7. Os candidatos matriculados que não comparecerem as aulas até o 10º (décimo) dia do Calendário acadêmico do Campus sem justificativas terá sua matrícula cancelada e, será chamado candidato da Lista de Espera.

8.8. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada pelo IFPA Campus Breves, durante ou posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.9. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Breves, 22 de outubro de 2018.

Mário Médice Costa Barbosa
Diretor Geral IFPA Campus Breves
Portaria nº 652/2016-GAB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES

**ANEXO I - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL/CONTINUADA - FIC - EDITAL Nº 07/2018**

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA

A entrevista terá um tempo de até 20 (vinte) minutos e tem o caráter eliminatório e classificatório. A ordem de classificação será de acordo a somatória das pontuações obtidas nos critérios avaliativos da entrevista, descritos abaixo:

ENTREVISTA

CANDIDATO: _____

Item	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Relação do candidato com a área de conhecimento/curso inscrito através da sua história de vida.	30	
02	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação, conforme o desenho curricular do curso.	30	
03	Analisar e avaliar situação de Vulnerabilidade Social	40	
TOTAL DE PONTOS		100	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ
CAMPUS BREVES**

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL/CONTINUADA - FIC - EDITAL Nº 07/2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Formação Inicial/Continuada - FIC - Edital nº 07/2018 do IFPA Campus Breves

Nome completo do Candidato		Inscrição:	
Município de Inscrição:		Curso:	
E-mail		Telefone	

Venho apresentar junto a Comissão do Processo Seletivo, **RECURSO** contra o **RESULTADO PRELIMINAR**, nos termos do Edital nº 07/2018 - IFPA Campus Breves, conforme justificado abaixo:

ARGUMENTOS DO RECURSO

Local	Data: ____/____/2018	_____
Assinatura do Candidato		

ORIENTAÇÕES
O candidato deverá remeter este formulário e anexos dentro do prazo para interposição de recursos, conforme Edital nº 07/2018 - IFPA Campus Breves.